



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/CAE-HFAG/2020



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA

PAG Nº 67106.000704/2020-27

Desmembrado do PAG 67106.011293/2019-61

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/CAE-HFAG/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, nº 4101 – CEP: 21941-353, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.336.938/0001-26, com sede na Rua Gregório de Matos, 20 B – Circular - Duque de Caxias – RJ, CEP 25070-120, neste ato representada pelo Sr. Rodolfo de Aquino Gerbassi, portador da Carteira de Identidade nº 12.955.594-2, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 097.330.287-97, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000704/2020-27, desmembrado do PAG nº 67106.011293/2019-61, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **033/CAE-HFAG/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** a Razão Social da empresa **IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICO EIRELI**, CNPJ Nº 19.723.754/0001-06, constante do Contrato nº 033/CAE-HFAG/2020, para **STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ Nº 07.336.938/0001-26, nos termos do art. 78, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 1993, e conforme item 15 do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUCESSÃO

2.1. A **STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.336.938/0001-26, com sede na Rua Gregório de Matos, 20 B – Circular – Duque de Caxias – RJ, CEP 25070-120, sucede em todos os direitos e obrigações a empresa incorporada, nas mesmas condições previstas no Contrato nº 033/CAE-HFAG/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme cláusula sétima do Contrato nº 033/CAE-HFAG/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. Parecer Técnico nº 01/2022, de 03/09/2022;

4.1.2. Contrato Social com a cisão registrada, de 28/01/2022 e;

4.1.3. CNPJ STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.



Brig Med Carla Lyrio Martins

Ordenadora de Despesas do HFAG



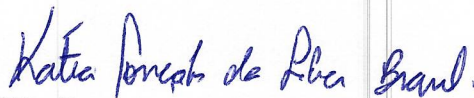
Sr. Rodolfo de Aquino Gerbassi

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Manuela Rocha Leandro da Silva Maj Int
Agente de Controle Interno do HFAG



Kátia Gonçalves da Silva Brasil 1º Ten QOCON FARM

Fiscal do Contrato